



**DECRETO Nº 2.851 de 03 de novembro de 2021.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.**

**MARCO CESAR DE PAIVA AGA**, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao art. 8º da Lei Municipal 3.685/2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 756.500,00** (Setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) nas dotações do orçamento vigente:

010203.0412200042.003.339039/024-Outros Serv.Terceiros PJ	R\$ 246.500,00
010203.0412200042.003.339030/022-Material de Consumo	R\$ 40.000,00
010207.2884600082.011.339047/045-Obrigações Tributárias	R\$ 60.000,00
010220.1545200232.031.339030/174-Material de Consumo	R\$ 180.000,00
010221.1545200242.032.339039/183- Outros Serv.Tercerios PJ	R\$ 230.000,00

**Artigo 2º** - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de anulação parcial das dotações:

010207.0412300072.010.339091/041- Sentenças Judiciais	R\$ 136.500,00
010220.1545200231.027.449051/168- Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
010216.1030100172.024.339039/122- Outros Serv.Terceiros PJ	R\$ 320.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Casa Branca, 03 de novembro de 2021.

MARCO APARECIDO PEREIRA  
Diretor do Departamento de Administração e Gestão Pública

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL